



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
LEGISLATIVO ESPAÇO DO Povo

LEI N°. 466 DE 14 DE MAIO DE 2010.

Autoriza o poder Executivo Municipal a realizar Concurso Público para a escolha do hino municipal de Banabuiú, bem como sua execução e dá outras providencias.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a realizar concurso público para escolha do Hino do Município de Banabuiú, bem como sua execução, conforme edital em forma de anexo único, que passa a ser parte integrante desta Lei.

Art.2º.- Fica o poder Executivo autorizado a premiar o vencedor do concurso com o valor em espécie de R\$ 4.000,00(quatro mil reais).

Art. 3º - Os recursos para realização do concurso e premiação do vencedor correrão por conta do orçamento do município de Banabuiú, em específico no orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposição em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 14 de Maio de 2010.


Martinez de Oliveira Carneiro
Presidenta


Jeovane Bezerra Dutra
1º Secretário